

alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

14.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

14.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

14.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611018252

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 10 590/2007

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário qualificado, pedreiro.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e o seu prazo de validade é de um ano.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — são os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento conforme o anexo I, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado de habilitações académicas ou profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento resume-se à seguinte tarefa «reboco de uma parede».

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de realização;

Capacidade de adaptação;

Espírito de equipa; e

Análise de problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõem, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Jacinto Branco Moreira Guerreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão.

2.º Eduardo Gonçalves da Graça, encarregado de pessoal qualificado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José Augusto Correia Almeida, técnico superior de 2.ª classe.

2.º Engenheira Ana Margarida Santos Azevedo, técnica superior de 2.ª classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

ANEXO I

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tomar:

... (nome), ... (filiação), ... (naturalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne

admiti-lo(a) ao concurso (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2007.

Em conformidade com os termos do referido no aviso de abertura do concurso e porque julga possuir os requisitos gerais e especiais no mesmo definidos, declara, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

- a) Possuir a categoria de . . . , desde . . . ;
- b) Nos anos de 2004, 2005 e 2006, foi-lhe atribuída a classificação de serviço, respectivamente de . . . , . . . , . . .

. . . (localidade), . . . de . . . de 2007.

Pede deferimento.

O(A) Requerente,

. . . [assinatura do(a) requerente].

2611018583

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10 591/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 23 de Maio de 2007, referido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 12 do loteamento a que se refere o processo n.º 8/87, em que é interessado António Alves Freiria, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil após a sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Maio de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611018156

Aviso n.º 10 592/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 23 de Maio de 2007, referido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 1 do loteamento a que se refere o processo n.º 13/05, em que é interessado Ângulo Vertical — Investimentos Imobiliários, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil seguinte à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Maio de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611018208

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10 593/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 17 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 73 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/90, para o prédio localizado na Rua da Quinta dos Cubos, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02229/030491, requerido em nome de Nuno Filipe Soares Ferreira Pereira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611018552

Aviso n.º 10 594/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 22 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/90, para o prédio localizado na Alameda dos Jardins da Arrábida, freguesia de São Pedro da Afurada, e em conformidade com o prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611018555

Aviso n.º 10 595/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 52 do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/77, para o prédio localizado na Rua das Cavadas, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 61972, a fl. 24 do livro B-171, requerido em nome de Maria José da Costa Silva Lopes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611018565

Aviso n.º 10 596/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/96, para o prédio localizado na Rua de António Gomes de Moraes, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01416/260500, requerido em nome de Construções Prédijo, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611018561

Aviso n.º 10 597/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me confere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso afixado no *placard* interno desta autarquia em 20 de Abril de 2007 e cuja lista de classificação final foi por mim homologada em 28 de Maio de 2007, para ocupar os respectivos lugares, os candidatos classificados Maria José Silva Marinho, Paula Cristina Ferreira Coelho Silva, Ricardo Manuel Gomes Costa, Ricardo José Ferreira Silva e Sílvia Anita Lopes. Mais se torna público que os candidatos acima mencionados deverão aceitar a presente nomeação nos 20 dias seguintes à publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611018487